



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.444 – Ano IX

Distribuição Digital Gratuita

31 de março de 2026 (Terça-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

ATO DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 156/2026 de 30 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal n 877, de 10 de janeiro de 2025 e a Lei Complementar n 014, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Exonerar (à pedido) CAMILLY PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 290433598, do Cargo Comissionado **ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PROCURADORIA**, da Procuradoria Geral do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 26 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

TERMO ADITIVO Nº 02

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- IOERJ, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, inscrito no CNPJ nº 01.604.139/0001-07, endereço Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias- Seropédica- RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Ilmo. Secretário Municipal de Governo, Sr. **FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO**, portador da carteira de identidade nº 11.072.530-6 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.748.797-31 e a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, inscrita no CNPJ sob o nº 28.542.017/0001-90, com sede na Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói, RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por Diretor-Presidente **MARCIO FONTES DE MATTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF: 053.706.957-76, e RG nº: 11713413-0, expedida pelo DETRAN-RJ, e por sua Diretora industrial **CERES PIMENTA SOARES**, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, inscrito no CPF sob o nº 071.542.147-67, expedida pelo DETRAN-RJ, **RESOLVEM**, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2024**, a possibilidade de prorrogação encontra fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2024, da necessidade de darmos continuidade ao serviço relativo à prestação de serviços contínuos de publicação de atos e expedientes da **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte IV MUNICIPALIDADE, observada a legislação normativa pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 21/03/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA):

As despesas com a execução do presente contrato à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Natureza das Despesas: 04.122.002.2.798

Fonte de Recurso: 1500

Programa de Trabalho: 002
Nota de Empenho: 458/2026

PARÁGRAFO ÚNICO:

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO):

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total das publicações realizadas que poderá chegar ao valor total estimado de **R\$ 104.068,80 (cento e quatro mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos)** de acordo com sua demanda, na forma prevista no Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo efetuado o pagamento, sucessiva e diretamente, na **Conta Corrente nº 212-7, Agência 6898-5, de titularidade da CONTRATADA, junto ao Banco Bradesco.**

PARÁGRAFO ÚNICO:

O pagamento de que trata esta Cláusula, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, sob pena de suspensão dos serviços na forma contratada.

CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO):

Dá-se ao Termo Aditivo o valor total de **R\$ 104.068,80 (cento e quatro mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA SEXTA (RATIFICAÇÃO):

As partes contratuais ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE):

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **Termo Aditivo**.

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Representante Legal da **CONTRATANTE**

MARCIO FONTES DE MATTOS
Diretor-Presidente da **CONTRATADA**

CERES PIMENTASOARES
Diretora Industrial da **CONTRATADA**

Niterói, 18 março de 2026



Documento assinado eletronicamente por Marcio Fontes de Mattos, Diretor-Presidente, em 18/03/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022, e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Ceres Pimenta Soares, Diretora Industrial, em 18/03/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por FABIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO, Usuário Externo, em 19/03/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022, e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 127791686 e o código CRC 0E610A06.

Referência: Processo nº SEI-150012/000691/2024

SEI nº 127791686

Rua Professor Heitor Carrilho, 81, - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-230
Telefone: 2717-5534 - <http://www.ioerj.com.br/porta/>

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: SIZENANDO FERNANDES PAIXÃO

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wattylla Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Allan Silva de Oliveira
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo

Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



Prefeitura de
Seropédica
O tempo não para





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



PORTARIA Nº 154/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Governo.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 5/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.072/2023 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM).

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do 1º termo aditivo do contrato nº 5/2025, referente ao processo administrativo nº 16.072/2023.

- 1) Anderson Claudio Nogueira dos Santos – Cargo: Subsecretário de Governo de Publicações Institucionais – Mat. 290433632;
- 2) Lucio Tunala Resende – Cargo: Subsecretário de Governo – Mat. 290433633.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Seropédica, 30 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fábio Luiz Moffati Monteiro
Secretário Municipal de Governo
Matrícula: 290433453



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



PORTARIA Nº 155/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Governo.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.074/2023. (CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS EXPEDIENTES DA CONTRATANTE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – IOERJ – CNPJ 28.542.017/0001-90)

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do 2º termo aditivo do contrato nº 007/2024, referente ao processo administrativo nº 14.074/2023.

- 1) Lucio Tunala Resende – Cargo: Subsecretário de Governo – Mat. 290433633;
- 2) Anderson Claudio Nogueira dos Santos – Cargo: Subsecretário de Governo de Publicações Institucionais – Mat. 290433632;
- 3) Camila Francisco da Silva – Cargo: Diretora de Atos Oficiais – Mat. 290433634.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de março de 2026.

Seropédica, 30 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fábio Luiz Moffati Monteiro
Secretário Municipal de Governo
Matrícula: 290433453

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde



ORDEM PARA INÍCIO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA/RJ, inscrita no CNPJ nº 13.813.107/0001-09, autoriza a Empresa **ANDES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.242.040/0001-01, localizada na Rua Felipe Schmidt, Nº 649, Sala 602, Centro- Florianópolis/SC, CEP: 88.010-001, através do Contrato nº 049/2025, a proceder com o fornecimento de **EQUIPAMENTOS OFTAMOLÓGICOS**, conforme as especificações e condições estabelecidas no Contrato nº 049/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2025.

O fornecimento deverá observar integralmente os prazos, condições, normas técnicas e demais exigências constantes no contrato supracitado, bem como a legislação vigente aplicável à matéria.

Seropédica, 30 de março de 2026.

RENE MELLO VIGNE
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 290433466

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estrada Rieta de Piranema, nº 971 - Piranema - Seropédica / RJ
CEP 23890000 email: fmfinancas2@gmail.com



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde



ORDEM PARA INÍCIO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA/RJ, inscrita no CNPJ nº 13.813.107/0001-09, autoriza a Empresa **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.952.368/0001-48, localizada na Rodovia João Paulo, Nº 695, Edifício comercial mondrian, sala 201, João Paulo- Florianópolis/SC, Cep: 88.030-300, através do Contrato nº 048/2025, a proceder com o fornecimento de **EQUIPAMENTOS OFTAMOLÓGICOS**, conforme as especificações e condições estabelecidas no Contrato nº 048/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2025.

O fornecimento deverá observar integralmente os prazos, condições, normas técnicas e demais exigências constantes no contrato supracitado, bem como a legislação vigente aplicável à matéria.

Seropédica, 30 de março de 2026.

RENE MELLO VIGNE
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 290433466

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estrada Rieta de Piranema, nº 971 - Piranema - Seropédica / RJ
CEP 23890000 email: fmfinancas2@gmail.com





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 157/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 ATÉ Nº 015/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7344/2025 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE INSUMOS E CORRELATOS), PARA O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos das atas de registro de preços nº 001/2026 até nº 015/2026, referente ao processo administrativo nº 7344/2025.

- 1) Geovana Amaro Pires Barbosa – Coordenadora de Farmácia e Manipulação – Matr. 290435303;
- 2) Ian Ramilo do Valle – Cargo: Auxiliar Administrativo - Matr. 6561982;
- 3) Luiz César Britz Ferreira – Cargo: Auxiliar Administrativo – Matr. 6562475.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de janeiro de 2025.

Seropédica, 30 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rene Mello Vigne
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 290433466

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS





Processo Nº 1147/2021

CERTIDÃO

Certifico e dou fé nesta data, compareceu no âmbito desta Secretaria o representante legal da empresa V & F SERVIÇOS GERAIS E COMERCIO LTDA – CNPJ 32.859.016/0001-40, atendendo solicitação acerca do aceite quanto a prorrogação do contrato nº 030/2023 por mais 12(doze) meses. Pelo que exarou seu aceite quanto a prorrogação apontada.

Em: 19/03/2026


Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário Municipal de Administração
Matr.290433926 – PMS

Ciente.Aceito: 
V & F SERVIÇOS GERAIS E COMERCIO LTDA
FERNANDO PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMASS



RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMASS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 013/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO na reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS, realizada aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte seis 25/03/2026 pelo Google Meet.


Resolve:


- Fica aprovado e delibera parecer favorável a publicação da Resolução nº 004/2026 a favor do Plano de Ação de Utilização do Recurso Extraordinário – Incremento ao Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica e Proteção Social Especial 2026.

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 25 de março de 2026.


Presidente do CMASS


Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhoseropedica@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 005/2026- DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 013/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a reunião realizada aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte seis, 25/03/2026 pelo Google Meet. Após apresentação e esclarecimento da prestação de contas pelo setor financeiro da Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO após apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a gestão dos recursos Estaduais, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos referente ao exercício 2025 do Fundo Municipal de Assistência Social.


Resolve:

- Aprovar e deliberar parecer favorável à publicação da Resolução nº 005/2026 a favor do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física – Financeira para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro - 2025.

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 25 de março de 2026.


Josimar Duarte de Lima
Presidente do CMAS


Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhoseropedica@gmail.com





Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS



RESOLUÇÃO Nº 006/2026 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 013/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO na reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS, realizada aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis 25/03/2026 pelo Google Meet.

Resolve:

- Fica aprovado e delibera parecer favorável a publicação da Resolução nº 006/2026 a favor do **Plano de Ação de Utilização Cofinanciamento do Governo do Estado 2026.**


- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 25 de Março de 2026.

João Marcos Duarte de Lima

Presidente do CMASS


Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhoseropedica@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



PROC: 13249/2025

Requerente: João Paulo Ferreira Dias Leal

DECISÃO

Homologo o projeto de decisão de fls.11/12 e adoto seus fatos e fundamentos como causa de decidir e na forma do art.43 da Lei municipal 466/12, **DEFIRO** o pleito de **PRORROGAÇÃO** de pagamento de adicional de incentivo a formação fundamentado no art. 23 da Lei municipal 015/25, condicionada as demais comprovações semestrais previstas no art.23 §3º do mesmo diploma legal, com seus efeitos retroativos a data da distribuição do processo.

Publique-se e Remeta-se o processo à Secretaria de Administração para prosseguimento.

Seropédica, 30 de março de 2026

MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
Secretário Interino
MAT.290433843PMS
Original assinado no processo administrativo



Rua UBE, nº 01 - Campus da UFRJ - Seropédica-RJ
CEP: 23897-010 - E-mail: semop@seropedica.rj.gov.br



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



PROC: 12764/2025

Requerente: Luiz Fernando da Silva Felix

DECISÃO

Homologo o projeto de decisão de fls.11/12 e adoto seus fatos e fundamentos como causa de decidir e na forma do art.43 da Lei municipal 466/12, **DEFIRO** o pleito de pagamento de adicional de incentivo a formação fundamentado no art. 23 da Lei municipal 015/25, condicionada as comprovações semestrais previstas no art.23 §3º do mesmo diploma legal, com seus efeitos retroativos a data da distribuição do processo.

Publique-se e Remeta-se o processo à Secretaria de Administração para prosseguimento.

Seropédica, 30 de março de 2026

MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
Secretário Interino
MAT.290433843PMS
Original assinado no processo administrativo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2599/2025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA.

LOCADOR: PAULO CEZAR DE ANDRADE PINTO.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER-NIAM.

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 25/03/2026;

VALOR: O VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO É DE R\$ 28.825,80 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

NOTA DE EMPENHO: 446/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

Publicação por Omissão em 11 de março de 2026.



Rua UBE, nº 01 - Campus da UFRJ - Seropédica-RJ
CEP: 23897-010 - E-mail: semop@seropedica.rj.gov.br





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



Prefeitura de
Seropédica
O NOVO TEMPO É AGORA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2598/2025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA.

LOCADOR: MARCO ANTONIO DA SILVA VASCONCELLOS.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO A SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA.

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 20/03/2026;

VALOR: O VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO É DE R\$ 45.118,68 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO DEZOITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

NOTA DE EMPENHO: 445/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

Publicação por Omissão em 11 março de 2026

ATOS DO SEROPREVI

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 54/2026.PROC. 00201.1.7-2026. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER à servidora da Prefeitura Municipal de Seropédica, ALEXSANDRA DA SILVA FORTUNATO, Professora Docente II, matrícula nº 13999, averbação de 4.833 dias de tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 23001070100063202, emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, na forma do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2023, conforme os autos do processo administrativo, nos seguintes termos:

INSTITUIÇÃO	PERÍODO	DIAS
COTIA TRABALHO TEMPORARIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIA	22/03/2001 a 11/06/2001	81
CRUZADA DO MENOR	04/02/2002 a 02/01/2007	1793
INSTITUTO DE EDUCACAO LAUFA LTDA	11/06/2007 a 20/12/2007	192
CENTRO EDUCACIONA AMELIA BITTENCOURT LTDA	02/06/2008 a 29/02/2012	1367
CENTRO EDUCACIONA AMELIA BITTENCOURT LTDA	01/03/2012 a 30/12/2015	1400

Art. 2º O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

PORTARIA Nº55/2026. PROC. 00064.1.7-2026. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER à servidora da Prefeitura Municipal de Seropédica, MARCIA APARECIDA SOUZA DA GRAÇA, Zeladora Escolar, matrícula nº 11319, averbação de 2.941 dias de tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 17001210100621251, emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, na forma do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2023, conforme os autos do processo administrativo, nos seguintes termos:

INSTITUIÇÃO	PERÍODO	DIAS
FIANCA SERVICOS GERAIS LTDA	01/01/1994 a 21/09/1996	995
COMERCIAL CRIS MODEL LTDA	30/01/2006 a 30/09/2008	975
BAZAR O AMIGAO DE CAMPO GRANDE LTDA	04/07/2011 a 02/07/2013	729
PER.CONTR. CNIS 2	01/11/2004 a 30/06/2005	242

Art. 2º O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

